

## PROJETO DE LEI Nº 169, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis públicos que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante a realização de licitação na modalidade leilão, os imóveis de propriedade do Município de Lajeado descritos e caracterizados a seguir:

I - Matrícula 38.984: um terreno urbano, com a superfície de 880,80 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Carlos Henrique Schmitt, lado par, distante 88,10 metros da esquina com a Rua B, no quarteirão formado pelas ruas Carlos Henrique Schmitt, B, D e propriedade de Reny Pedro Ely, considerado como Setor 12, Quadra 86, Lote 121, correspondendo à ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO DO LOTEAMENTO BAUM, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 24,00 metros, com a Rua Carlos Henrique Schmitt; ao LESTE, na mesma extensão, com propriedade de Reny Pedro Ely; ao NORTE, na extensão de 36,70 metros, com a área verde A; e ao SUL, na mesma extensão, com a propriedade de Breno Arnoldo Baum, possuindo todos os ângulos internos de 90°00'; avaliado em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

II - Matrícula 29.947: uma área de terrenos com a superfície de 794,64 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada em Lajeado-RS, Bairro Montanha, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 12,04 metros, com a rua das Pereiras; ao SUL, na extensão de 12,04 metros, com a Rua dos Plátanos; ao LESTE, na extensão de 66,00 metros, confrontando-se em 33,00 metros, com propriedade de Clotilde Agostini e em 33,00 metros, com lote de Antonio Roque Comunello; e ao OESTE, na extensão de 66,00 metros, com propriedade da Granja Olami Ltda.; avaliada em R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

III - Matrícula 19.458: um terreno urbano, com a área de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 24,00 x 30,00 metros, sem benfeitorias, situada nesta cidade, Bairro São Cristóvão, à rua Esperanto, lado par, setor 07, quadra 91, lote 69, distante 15,00 metros da esquina da rua D, no quarteirão, formado pelas ruas Esperanto, "D", Av. Alberto Müller e terras de Adelino Sbruzzi, confrontando-se pela frente, ao sul, na extensão de 24,00 metros, com a rua Esperanto, antiga rua "B"; pelos fundos, ao norte, na extensão de 24,00 metros, com propriedade de Adelino Sbruzzi; por um lado, a leste, na extensão de 30,00 metros, com propriedade de Elemar de Souza e pelo outro lado, a oeste, na

extensão de 30,00 metros, com propriedade de Romeu Althaus; avaliado em R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais);

IV - Matrícula 33.508: um terreno urbano, com a superfície de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro Centenário, à Avenida A, lado ímpar, distante 41,00 metros da esquina com a rua D, no quarteirão formado pela Avenida A, rua D e propriedades de Nestor Luiz Guarnieri e Edvino Arend, considerado como Setor 15, Quadra 70, Lote 54, correspondendo ao Terreno 04 da Quadra 09 do LOTEAMENTO CENTENÁRIO, confrontando-se: a SUDOESTE, onde mede 12,50 metros, com a Avenida A; a NORDESTE, onde mede 12,50 metros, com a Área Verde; a SUDESTE, onde mede 48,00 metros, com propriedade de Imobiliária Lajeado Empreendimentos Ltda.; e, a NOROESTE, onde mede 48,00 metros, com propriedade de Imobiliária Lajeado Empreendimentos Ltda.; avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

V - Matrícula 37.710: um terreno urbano, com a superfície de 540,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro Moinhos D'Água, à Rua D, lado par, esquina com a C, no quarteirão formado pelas ruas D, C, B e rua E do loteamento de Pedro Paulo Dullius e outros, considerado como Setor 50, Quadra 11, Lote 18, correspondendo ao TERRENO 01 da QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MOINHOS D'ÁGUA, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 18,00 metros, com a rua D; ao SUL, na mesma extensão, com propriedade de Pedro Paulo Dullius e outros; ao LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o Terreno 02; e, ao OESTE, na mesma extensão, com a rua C, possuindo todos os ângulos internos de 90°00'; avaliado em R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);

VI - Matrícula 50.531: um terreno urbano com a superfície de 451,36 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Jardim do Cedro, na Rua A, lado ímpar, distante 82,00 metros da Rua D, no quarteirão formado pelas ruas A, D, Henrique Stein Filho e terras de Elisa Ivone Auler, considerado como Setor 10, Quadra 215, Lote 215, correspondendo ao TERRENO 1 da QUADRA 8 do LOTEAMENTO JARDIM DO CEDRO, confrontando-se: ao SUDOESTE, na extensão de 15,48 metros, com a Rua A; seguindo no sentido anti-horário forma ângulo interno de 90°00' na direção sudoeste-nordeste e confronta-se ao SUDESTE, na extensão de 28,00 metros, com o terreno 2; a seguir forma ângulo interno de 90°00' na direção sudeste-noroeste e confronta-se ao NORDESTE, na extensão de 16,76 metros, com a Área de Recreação Pública 1; a seguir forma ângulo interno de 88°23' na direção nordeste-sudoeste e confronta-se ao NOROESTE, na extensão de 28,01 metros, com terras de Elisa Ivone Auler, fechando o polígono num ângulo interno de 91°37'; avaliado em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais);

VII - Matrícula 18.174: um terreno urbano, com a área de 450,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, considerado como terreno nº 04, da quadra nº 11, do Loteamento - Jardim Ipê, Setor 08, Quadra 72, Lote 79, nesta cidade, confrontando-se pela frente, à LESTE, na extensão de 17,00 metros, com a Rua "A"; pelos fundos, à OESTE, na mesma extensão, com o terreno 06; por um lado, ao NORTE, na extensão de 26,50 metros com a Rua "H"; e pelo outro lado, ao SUL, na mesma extensão, com o

terreno nº 03; localizado no quarteirão formado pelas Ruas "A", "G", "H", e terras de Walter Mario Schneider, com frente para a Rua "A", esquina com a Rua "H"; avaliado em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

VIII - Matrícula 35.731: um terreno urbano com a superfície de 411,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros e sessenta decímetros quadrados), destinado para equipamento comunitário, sem benfeitorias, situado na rua Rui Moraes de Azambuja, Bairro Montanha, Município de Lajeado/RS, lado par, distante 54,46 metros da rua dos Araçás, sem quarteirão definido, considerado como Setor 12, Quadra 52, Lote 296, confrontando-se ao Oeste, na extensão de 14,00 metros, com a rua Rui Moraes de Azambuja; ao Leste, na mesma extensão, com propriedade de Serras Emoth Ltda.; ao Norte, na extensão de 29,40 metros, com propriedade de Ildo Zandavali Fornari e Outros e; ao Sul, na mesma extensão, com propriedade de Ildo Zandavali Fornari e Outros; avaliado em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

IX - Matrícula 18.173: um terreno urbano, com a área de 371,0 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, considerado como terreno nº 03, da quadra nº 11, do Loteamento Jardim Ipê, Setor 08, Quadra 72, Lote 93, nesta cidade, confrontando-se, pela frente, à LESTE, na extensão de 14,0 metros, com a Rua "A"; pelos fundos, à OESTE, na mesma extensão, com o terreno nº 06; por um lado, ao NORTE, na extensão de 26,50 metros com o terreno nº 04; e pelo outro lado, ao SUL, na mesma extensão - com o terreno nº 02; localizado no quarteirão formado pelas Ruas "A"; "G", "H", e terras de Walter Mario Schneider, com frente para a Rua "A" distando 17,00 metros da esquina com a Rua "H"; avaliado em R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais);

X - Matrícula 39.407: um terreno urbano, com a superfície de 364,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, localizado à Rua X, lado par, distante 17 metros da esquina com a Rua V, no quarteirão formado pelas ruas I, IV, V, X, considerado como Setor 15, Quadra 120, Lote 30, correspondendo ao TERRENO 20 da QUADRA D do LOTEAMENTO ETGETON, Bairro Igrejinha, nesta cidade, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 13,00 metros com a Rua X; ao OESTE, na mesma extensão com o terreno 17; ao SUL, na extensão de 28,00 metros com o terreno 19 e ao NORTE, na mesma extensão com o terreno 21, possuindo todos os ângulos internos de 90°00'; avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

XI - Matrícula 31.464: um terreno urbano, com a superfície de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado neste Município, em Conventos, 1º Distrito, à rua A, lado ímpar, distante 39,00 metros da rua D, no quarteirão formado pelas ruas A, C, D e propriedade de Hari Edvino Bauer, considerado como Setor 09, Quadra 26, Lote 149, correspondendo ao TERRENO 02 da QUADRA 06 do LOTEAMENTO CONVENTOS I, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 30,00 metros, com o terreno nº 03; ao SUL, na mesma extensão, com o terreno nº 01; ao LESTE, na extensão de 12,00 metros, com propriedade de Hari Edvino Bauer; e, ao OESTE, na mesma extensão, com a rua A; avaliado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

XII - Matrícula 85.133: uma área de terrenos urbana com 2.349,21 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e quarenta e nove vírgula vinte e um metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Carneiros, na Rua A, lado ímpar, distante 111,00 metros da esquina com Rua C, sem quarteirão definido, considerada como Setor 13, Quadra 98, Lote 178, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 06 do LOTEAMENTO GERHARDT, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUDOESTE, na extensão de 78,37 metros, com a Área de Recreação Pública I e Rua A; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao SUDESTE, na extensão de 30,00 metros, confronta-se com lote 09; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao NORDESTE, na extensão de 78,13 metros, confronta-se como imóvel transcrita sob nº 50.587; a seguir forma ângulo interno de 90°40', ao NOROESTE, na extensão de 30,00 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente I, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 89°20'; avaliado em R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais);

XIII - Matrícula 97.530: um terreno urbano com superfície de 2.219,96 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e dezenove metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Olarias, na Rua Miguel Raymundo Schauren, lado par, distante 55,80 metros da esquina com o Prolongamento da Rua Ervino Alfredo Hauschmidt, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob nº 78.763 e 1.937, e pelas Ruas Miguel Raymundo Schauren e Ervino Alfredo Hauschmidt, considerado como Setor 15, Quadra 256, Lote 140, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 01 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARTIM LUTERO, confrontando-se: pela frente com a Rua Miguel Raymundo Schauren, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 21,07 metros com a Rua Miguel Raymundo Schauren, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 64,31 metros com a Área de Recreação Pública, formando ângulo interno de 88°45'20"; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 2,42 metros com imóvel matriculado sob nº 1.937; formando ângulo interno de 180°11'15"; segue na mesma direção, na extensão de 44,52 metros com imóvel matriculado sob nº 1.937, formando ângulo interno de 90°55'22"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 33,44 metros com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 02, formando ângulo interno de 90°08'03"; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 25,78 metros com os lotes 05 e 04 da quadra 02, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Sudeste ao SUDOESTE, na extensão de 30,00 metros com o lote 04 da quadra 02, até encontrar o vértice inicial; avaliado em R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais);

XIV - Matrícula 93.533: um terreno urbano com a superfície de 2.150,36 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e cinquenta vírgula trinta e seis metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Olarias, na Rua Darcilo Olario Baum, lado par, distante 49,27 metros da esquina com a Rua Alfredo Raymundo da Cunha, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob nº 65.550 e 68.019, Ruas Darcilo Olario Baum e Alfredo Raymundo da Cunha, considerado como Setor 15, Quadra 178, Lote 111, correspondendo a ÁREA INSTITUCIONAL - TERRENO 02 da QUADRA 03 do LOTEAMENTO ALMAWA, confrontando-se e medindo: ao OESTE, com a Rua Darcilo Olario Baum, onde mede 69,46 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°04' com o

segmento anterior, pelo lado NORTE, com o Terreno 01 da Quadra 03, onde mede 30,91 metros; segue na direção Sul, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o imóvel matriculado sob nº 65.550, onde mede 69,46 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área de Recreação Pública - Terreno 03 da Quadra 03, onde mede 31,01 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 89°56'; avaliado em R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais);

XV - Matrícula 88.112: uma área de terrenos urbanas com 2.131,85 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e trinta e um vírgula oitenta e cinco metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua A, lado ímpar, distante 61,07 metros da esquina com a Rua B, sem quarteirão definido, considerada como Setor 10, Quadra 357, Lote 169, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 08 do LOTEAMENTO ERNESTO LENZ, confrontando-se: de um ponto inicial, mais ao LESTE da propriedade, distante 61,07 metros da esquina da Rua A com a Rua B, parte uma linha no sentido geral Norte-Sul, na extensão de 82,00 metros, onde confronta-se com a Rua A; deste ponto inflete para direita, numa extensão de 26,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'24", no sentido Leste-Oeste, onde confronta-se com a área de recreação 02; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 82,00 metros, formando ângulo interno de 89°59'36", no sentido Sul-Norte, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 62.227; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 26,00 metros, formando ângulo interno de 90°00'24", no sentido Oeste-Leste, onde confronta-se com o lote 49, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 89°59'36"; avaliada em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

XVI - Matrícula 82.011: Uma área de terrenos urbanas com 2.048,84 m<sup>2</sup> (dois mil e quarenta e oito vírgula oitenta e quatro metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Osvino Neumann, lado ímpar, distante 49,36 metros da esquina com a Rua 25 de Fevereiro, no quarteirão formado pelas Ruas Osvino Neumann, 25 de Fevereiro, Pedro Victor Breitenbach e Felippe Schneider, considerada como Setor 12, Quadra 172, Lote 593, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 172 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA COLINA, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Osvino Neumann; seguindo no sentido horário forma ângulo interno de 89°46'50" no sentido Sul-Norte, confrontando-se ao OESTE, na extensão de 60,98 metros, com os imóveis matriculados sob nº 52.470 e 52.471; a seguir forma ângulo interno de 90°26'00" no sentido Oeste-Leste, confrontando-se ao NORTE, na extensão de 55,12 metros, com os lotes 295, 308, 322 e 336; a seguir forma ângulo interno de 89°58'48" no sentido Norte-Sul, confrontando-se ao LESTE, na extensão de 30,67 metros, com os imóveis matriculados sob nº 62.466 e 62.467; a seguir forma ângulo interno de 89°22'40" no sentido Leste-Oeste, confrontando-se ao SUL, na extensão de 43,24 metros, com os lotes 552, 566 e 581; a seguir forma ângulo interno de 270°00'00" no sentido Norte-Sul, confrontando-se ao LESTE, na extensão de 30,87 metros, com o lote 581, encerrando o polígono num ângulo interno de 90°25'42"; avaliado em R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);

XVII - Matrícula 93.816: um terreno urbano com a superfície de 1.862,19 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e sessenta e dois metros e dezenove decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, situado na Rua F10, lado par, distante em 21,69 metros da esquina com a Rua Etvino Stein, no quarteirão formado pelas Ruas Etvino Stein, F10, Elizabetha Francisca Persch, e Waldemar Schossler, considerado como Setor 50, Quadra 19, Lote 318, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 01 do LOTEAMENTO CANAÃ, confrontando-se: pela frente, ao SUDESTE, onde mede 68,97 metros com a Rua F10; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00", rumo SE - NO, por um dos lados, ao SUDOESTE, onde mede 27,00 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública II; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo SO - NE, pelos fundos, ao NOROESTE, onde mede 68,97 metros, confronta-se com os imóveis matriculados sob nº 52.990 e 82.279; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo NO - SE, pelo outro lado, ao NORDESTE, onde mede 27,00 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública IV; fechando o polígono num ângulo interno de 90°00'00"; avaliado em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais);

XVIII - Matrícula 69.765: uma área de terrenos urbanas com 1.860,57 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e sessenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, na Rua Dr. José E. Ramos, com a divisa Leste da área onde mede 1,30 metros, fazendo divisa com o imóvel matriculado sob nº 50.780, sem quarteirão definido, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL do LOTEAMENTO HEITOR SCHMIDT, confrontando-se: pela frente, ao SUL, na extensão de 30,28 metros com Rua Dr. José E. Ramos; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 89°17'51", rumo Sul-Norte, ao OESTE, onde mede 20,00 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 270°42'09", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 12,00 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 89°17'51", rumo Sul-Norte, ao OESTE, onde mede 12,04 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 57.859, a seguir forma ângulo interno de 90°42'09", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 65,21 metros, confronta-se com os lotes 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 06; a seguir forma ângulo interno de 89°34'01", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 30,72 metros, confronta-se com os imóveis matriculados sob nº 58.437, 58.438 e 58.439; a seguir forma ângulo interno de 90°30'10", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 23,00 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 50.780; a seguir forma ângulo interno de 269°29'50", rumo Norte-Sul; ao LESTE, onde mede 1,30 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 50.780, fechando o polígono num ângulo interno de 90°25'59"; avaliada em R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais);

XIX - Matrícula 85.558: uma área de terrenos urbanas com 1.801,34 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Universitário, na Rua C, lado par, distante 34,85 metros da esquina da Rua C com a Avenida Rio Grande do Norte, no quarteirão formado pela Avenida Rio Grande do Norte, e pelas Ruas C, Passarela e Pará, considerado como Setor 16, Quadra 01, Lote 614, correspondendo a ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 01 do LOTEAMENTO DIAMOND, confrontando-se: de um ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, distante 34,85 metros da esquina da Rua C com a Avenida Rio Grande do Norte, parte uma linha no sentido

geral Norte-sul, na extensão de 60,00 metros, onde confronta-se com a Rua C; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,03 metros, formando ângulo interno de 91°08'15", no sentido Leste-oeste, onde confronta-se com o Lote 554; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 60,00 metros, formando ângulo interno de 88°51'45", no sentido Sul-norte, onde confronta-se a 54,61 metros com o imóvel matriculado sob nº 77.506 e a 5,39 metros com o imóvel matriculado sob nº 14.659; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 30,03 metros, formando ângulo interno de 91°08'15", no sentido Oeste-leste, onde confronta-se com o Lote 626, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito formando com este um ângulo interno de 88°51'45"; avaliada em R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais);

XX - Matrícula 64.487: uma área de terrenos urbanas com 1.758,09 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta e oito vírgula zero nove metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Olarias, na Rua Miguel Raymundo Schauren, lado ímpar, esquina com a Rua B, sem quarteirão definido, considerada como Lote 379, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 03 do LOTEAMENTO OLARIAS, confrontando-se: pela frente com a Rua Miguel Raymundo Schauren, partindo do vértice formado pelos lados NOROESTE e NORDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 47,80 metros confronta-se com o imóvel de propriedade de Cerâmica Scherer Ltda, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 36,78 metros confronta-se com a área de recreação pública, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 47,80 metros confronta-se com a Rua B, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 36,78 metros confronta-se com a Rua Miguel Raymundo Schauren, até encontrar o vértice inicial; avaliada em R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais);

XXI - Matrícula 43.365: um terreno urbano, com a superfície de 441,65 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro Planalto, na Rua Romeu Julio Scherer, lado ímpar, distante 15,01 metros da esquina com a Rua D, no quarteirão formado pelas ruas Romeu Julio Scherer, D, Oscar Pedro Scherer, E e propriedade de herdeiros de Edvino Schmidt, considerado como Setor 15, Quadra 130, Lote 28, correspondendo ao TERRENO 02 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO BELO HORIZONTE, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 12,99 metros, com a rua Romeu Julio Scherer; seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 90°16' na direção oeste-leste e confronta-se ao NORTE, na extensão de 34,00 metros, com o terreno 03; aí faz um ângulo interno de 89°44' na direção norte-sul e confronta-se ao LESTE, na extensão de 12,99 metros, com a área verde; aí faz um ângulo interno de 90°16' na direção leste-oeste e confronta-se ao SUL, na extensão de 34,00 metros, com o terreno 01; fechando o polígono inicial, num ângulo interno de 89°44'; avaliado em R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);

XXII - Matrícula 50.530: um terreno urbano com a superfície de 364,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Jardim do Cedro, na Rua A, lado ímpar, distante 69,00 metros da Rua D, no quarteirão formado pelas ruas A, D, Henrique Stein Filho e terras de Elisa

Ivone Auler, considerado como Setor 10, Quadra 215, Lote 172, correspondendo ao TERRENO 2 da QUADRA 8 do LOTEAMENTO JARDIM DO CEDRO, confrontando-se: ao SUDOESTE, na extensão de 13,00 metros, com a Rua A; ao NORDESTE, na mesma extensão, com a Área de Recreação Pública 1; ao SUDESTE, na extensão de 28,00 metros, com o terreno 3; e, ao NOROESTE, na mesma extensão, com o terreno 1, sendo que todos os ângulos internos são de 90°00'; avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);

XXIII - Matrícula 31.463: um terreno urbano, com a superfície de 360.00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado neste Município, em Conventos, 1º Distrito, à rua A, lado ímpar, distante 51,00 metros da rua D, no quarteirão formado pelas ruas A, C, D e propriedade de Hari Edvino Bauer, considerado como Setor 09, Quadra 26, Lote 137, correspondendo ao TERRENO 01 da QUADRA 06 do LOTEAMENTO CONVENTOS I, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 30,00 metros, com o terreno nº 02; ao SUL, na mesma extensão, com a Área Verde I: ao LESTE, na extensão de 12,00 metros, com propriedade de Hari Edvino Bauer; e, ao OESTE, na mesma extensão com a rua A; avaliado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

XXIV - Matrícula 75.888: um terreno urbano com a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Sem Denominação, lado ímpar, distante 99,31 metros da Rua Arno Eckhardt, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 77, Lote 1529, confrontando-se: ao SUDOESTE, com a Rua Sem Denominação, onde mede 12,00 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 89°50'24" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 75.890, onde mede 30,00 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 90°09'36" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 75.890, onde mede 12,00 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 89°50'24" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 75.890, onde mede 30,00 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°09'36"; avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O produto da arrecadação da alienação dos bens imóveis deverá ser aplicado em despesas de capital, conforme dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados da finalidade pública, passando para a categoria de bens dominicais.

Art. 4º O procedimento licitatório para a alienação dos imóveis observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a publicidade, a transparência e a competitividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública e registro correrão por conta do adquirente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 169/2025**

Expediente: 40381/2025

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação, mediante venda pública, de imóveis pertencentes ao Município de Lajeado, por meio de licitação na modalidade leilão.

A iniciativa legislativa ora submetida encontra respaldo jurídico no disposto no art. 6º da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Poder Público Municipal competência para administrar e dispor de seus bens, nos seguintes termos:

“Art. 6º Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

(...)

VI – administrar seus bens, adquiri-los, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, aliená-los, aceitar doações, dações, legados e heranças e dispor sobre sua aplicação.”

Do mesmo modo, observa-se o art. 39 da Lei Orgânica, que estabelece ser de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de leis que disponham sobre:

“Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as Leis que dispõem sobre:

(...)

VII – destinação em geral dos bens imóveis do Município.”

Cumpre destacar, ainda, o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a receita auferida com a alienação de bens públicos será obrigatoriamente destinada exclusivamente às despesas de capital, o que será rigorosamente observado no âmbito desta Administração.

Em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, classificam-se como despesas de capital aquelas destinadas a:

I) investimentos, incluindo obras públicas, ampliações, reformas e aquisição de equipamentos permanentes;

II) inversões financeiras, compreendendo, entre outras hipóteses, a aquisição de imóveis destinados à prestação de serviços públicos ou à reorganização administrativa;

III) amortização da dívida pública.

Tais despesas possuem natureza estrutural e permanente, destinando-se ao aprimoramento da infraestrutura pública e ao fortalecimento da capacidade de atuação do Município, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento governamental.

Com vistas a assegurar absoluta transparência, rigor técnico e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, todos os imóveis incluídos na proposta foram previamente avaliados por perita engenheira habilitada, com emissão de laudos individualizados contendo a descrição das características, metragem, localização e valor de mercado.

Cabe destacar que os laudos de avaliação dos imóveis acompanham o presente Projeto de Lei como anexos, passando a integrar o processo legislativo para conhecimento e análise dessa Casa.

A autorização legislativa para alienação dos imóveis fundamenta-se em razões objetivas de interesse público, a saber:

1. racionalização do patrimônio público municipal, mediante a alienação de bens que não possuem destinação administrativa atual ou perspectiva de utilização pelo Poder Público;
2. redução de custos de manutenção e conservação, evitando-se despesas desnecessárias com imóveis ociosos ou subutilizados;
3. destinação dos recursos arrecadados a investimentos estruturantes, em estrita observância ao art. 44 da LRF, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, educacional, de saúde e de serviços essenciais;
4. estimulação da atividade econômica local, permitindo que imóveis atualmente sem função pública sejam inseridos no mercado, possibilitando novos empreendimentos, geração de emprego e dinamização econômica;
5. atendimento aos princípios da transparência e da competitividade, garantidos pela utilização da modalidade leilão, que assegura igualdade de condições aos participantes e maximização do retorno financeiro ao Município.

Diante do exposto, resta evidenciado que a proposta atende plenamente ao interesse público, aos fundamentos legais aplicáveis e às boas práticas de gestão patrimonial, representando medida administrativa responsável, eficiente e compatível com as necessidades do Município de Lajeado.

Em consonância às argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**